



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>[assinatura]</i>	1

PROJETO DE LEI Nº 399/2017

Altera o art. 151 da Lei Nº 7.169 de 30 de agosto de 1996, que modifica licença paternidade concedida aos servidores públicos municipais.

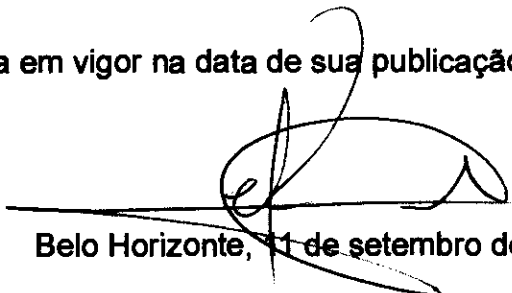
A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º O art. 151 da Lei Nº 7.169 de 30 de agosto de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 151. A licença paternidade será concedida ao servidor pelo nascimento de filho, pelo prazo de trinta dias consecutivos, contados do evento.

Parágrafo único: O servidor que adotar ou obtiver guarda judicial de criança e/ou adolescente, independente da idade do adotado, terá direito a licença remunerada de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da guarda judicial ou adoção definitiva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Belo Horizonte, 11 de setembro de 2017.

Vereador Elvis Côrtes - PSD

Projeto de Lei nº 399/2017 - Lei nº 7.169 de 30 de agosto de 1996 - 2-Set-2017-17:19-00637-001



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg 	Fl. 2
---	----------

JUSTIFICATIVA

O estatuto trazido pela Lei Nº 7.169 de 30 de agosto de 1996, alvo do projeto de lei em questão, não atende as necessidades atuais das famílias, no que tange ao período de licença fornecido ao servidor público que se toma pai.

Um maior tempo de licença paternidade gera impactos positivos a toda a família: pais participativos, crianças com melhor desenvolvimento escolar e tarefas diárias sem peso excessivo para mãe, o que permite que a mulher tenha mais tempo para se dedicar a si e a sua carreira.

Em relação ao indivíduo adotado, é fundamental que os pais tenham tempo para se dedicar ao seu cuidado, bem-estar, e adaptação. Dessa forma, dada a necessidade de criação de um vínculo saudável com o novo membro da família, não é suficiente o tempo de licença oferecido pela lei, da forma que se encontra vigente.

Assim, nota-se que o benefício do projeto de lei em questão não se limita a figura do pai, mas sim, a toda a família e sociedade. Por esses motivos, conto com os nobres vereadores para a aprovação.